



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.837, de 04/10/12

Processo nº: 61.631

PROJETO DE LEI Nº 10.843

Autor: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Inclui no Calendário Municipal de Eventos o Dia do DeMolay (18 de março).

Arquive-se.


Diretor



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Proj. nº 02
61631

PROJETO DE LEI Nº. 10.843

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>Willenpedi</i> Diretora 24/02/11	Para emitir parecer: <i>[Signature]</i> Diretor 24/02/11	CJR Parecer nº 1116	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS					

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Willenpedi</i> Diretora Legislativa 01/03/11	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <i>[Signature]</i> Presidente 01/03/11	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 01/03/11
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1267
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. []
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. []
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. []



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

19 03
61631

PP 12.939/11

PUBLICAÇÃO Rubrica
04/03/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ (PROTÓTIPO) 24/FEV/11 - URP03 061631

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
01/03/2011

APROVADO
Presidente
20/03/2011

PROJETO DE LEI Nº. 10.843
(PAULO SERGIO MARTINS)

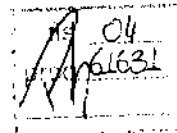
Inclui no Calendário Municipal de Eventos o Dia do DeMolay (18 de março).

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979, o Dia do DeMolay, a comemorar-se anualmente em 18 de março.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24/02/2011

PAULO SERGIO MARTINS



(PL nº. 10.843 fls. 2)

Justificativa

A Ordem DeMolay, fundada em 1919 nos Estados Unidos da América e em 1980 no Brasil, apresenta dois aspectos importantes na sociedade contemporânea: a luta pela manutenção da escola pública e, com melhor preparo da juventude, a promessa da construção de um mundo novo. O dia 18 de março de 1314 é a data da morte de Jacques DeMolay, último grão-mestre da Ordem dos Cavaleiros Templários.

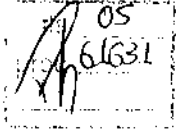
Incentivar a formação de jovens líderes é função desta Casa de Leis, razão pela qual é salutar a comemoração ora proposta.



PAULO SERGIO MARTINS



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 12.208, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Institui o Dia do DeMolay.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do DeMolay, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de janeiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Ranufu Alfredo Manevy de Pereira Mendes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.1.2010

06
1631

LEI Nº 12.905, DE 8 DE ABRIL DE 2008

(Projeto de lei nº 1156, de 2007 do Deputado Bruno Covas - PSDB)

Institui o "Dia do DeMolay".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do DeMolay", a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 8 de abril de 2008.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 8 de abril de 2008.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

A **Ordem DeMolay** é uma ordem secreta de princípios filosóficos, fraternais, iniciáticos e filantrópicos, patrocinada pela Maçonaria, para jovens - do sexo masculino - com idade compreendida entre os 12 e os 21 anos. Fundada nos Estados Unidos dia 18 de Março de 1919 em Kansas City, Missouri, pelo Maçom Frank Sherman Land, é patrocinada e apoiada pela Maçonaria, oficialmente desde 1921, que na maioria dos casos cede espaço para as reuniões dos Capítulos DeMolay e Conventos (ou Priorados) da Ordem da Cavalaria, denominações das células da organização.

A Ordem é inspirada na história de Jacques DeMolay, 23º e último Grão-Mestre da Ordem dos Templários, morto em 18 de março de 1314 junto a outros membros da Ordem por não ter confessado as falsas acusações de prática de diversos crimes, entre eles heresias e infidelidade à Igreja Católica, partidas do rei Filipe IV de França, e aceitas pelo papa Clemente V. Sendo motivo dessas acusações a ambição de Filipe pelas posses da antiga Ordem dos Templários, pois em caso de prisão, os bens do acusado passariam a pertencer ao Estado francês.

Há cerca de 205 milhões de membros em todo o mundo e mais de 200 mil no Brasil. O DeMolay que completa 21 anos de idade, é denominado Sênior DeMolay e passa a acompanhar os trabalhos da Ordem através da "Associação DeMolay Alumni". No Brasil, distribuídos em mais de setecentos Capítulos, os milhares de DeMolays regulares de todos os estados da federação se reúnem frequentemente.

No mundo, a Ordem DeMolay pode ser encontrada em: Aruba (Países Baixos), Alemanha, Austrália, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Estados Unidos, Filipinas, Guam (Estados Unidos), Itália, Japão, México, Panamá, Paraguai, Perú e Uruguai

No dia 08 de abril de 2008, o Deputado Estadual de São Paulo Bruno Covas criou o Dia do DeMolay no Estado de São Paulo, através da Lei Estadual nº 12.905, a ser comemorado anualmente no dia 18 de março de cada ano. No dia 19 de janeiro de 2010, o então presidente da República Federativa do Brasil, Luís Inácio Lula da Silva, através da Lei Federal nº 12.208, instituiu o dia 18 de março como o Dia Nacional do DeMolay, seguindo o exemplo de Bruno Covas, que escolheu esta data por marcar a data de falecimento de Jacques DeMolay, herói mártir da Ordem.

Ordem DeMolay

08
AGUB1

Em fevereiro de 1919, nove jovens com aproximadamente 16 anos de idade se reuniram em um templo maçônico no Estado de Missouri, nos Estados Unidos da América, e começaram o incrível trabalho da Ordem DeMolay que forma milhões de jovens líderes, pelo mundo todo, baseando-se nas virtudes do amor filial, reverência pelas coisas sagradas, cortesia, companheirismo, fidelidade, pureza e patriotismo.

A semente para todo esse trabalho foi plantada quando Frank S. Land empregou em seu escritório o jovem Louis Lower, filho do 1º Vigilante da Loja Maçônica "Ivanhoe", Elmer E. Lower, que morrera um ano antes; assim ele estaria ajudando financeiramente sua família. Desde então nasceu uma grande amizade entre os dois, Louis passou a chamar Frank de "Dad Land" (Dad é uma expressão da língua inglesa, coloquial, carinhosamente utilizada como referência à figura do pai natural inglês ou alguém que o represente) por ver nele o exemplo de homem que seu verdadeiro pai havia lhe dado; em troca recebeu o apelido de "Louie".

Um certo dia, Dad Land estava conversando com Louie a respeito das atividades que os jovens realizavam e os lugares que eles freqüentavam nas horas de lazer. Durante a conversa Land sugeriu que, juntamente com seus amigos, o rapaz formasse um grupo e fossem a um encontro no prédio do Templo do Rito Escocês, onde ele lhes falaria sobre uma idéia, guardada já há algum tempo. Louie gostou muito da sugestão e convidou 08 (oito) amigos seus para que, com ele, fossem àquele local na semana seguinte.

Esse primeiro encontro aconteceu na tarde de quarta-feira, dia 17 de fevereiro de 1919. Nele estiveram presentes 09 (nove) rapazes: Louis G. Lower, Ivan M. Bentley, Edmund Marshall, Gorman A. McBride, Jerome Jacobson, William Steinhilber, Elmer Dorsey, Clyde C. Steram e Ralph Sewell. Nesta primeira reunião, Frank Land apresentou seus planos para formar um clube ou associação de rapazes, antes de deixarem o local, todos os 09 (nove) jovens combinaram que convidariam outros amigos para o próximo encontro, marcado para a semana seguinte. Já na segunda reunião o grupo era formado por 31 (trinta e um) rapazes e Frank S. Land.

No primeiro encontro dos 09 (nove) rapazes foi discutido o nome que esta nova organização deveria ter. Frank S. Land falou então sobre muitos nomes famosos da história mundial, contudo, nenhum os sensibilizou. Clyde Stream sugeriu, por estarem reunidos num Templo Maçônico, que soubessem algo a respeito de figuras históricas ligadas à Maçonaria. Land começou a falar, dentre outros, sobre JACQUES DeMOLAY. Eles ouviram a história do último Grão-Mestre da Ordem dos Cavaleiros dos Templários que, ao ser queimado vivo em 18 de março de 1314, se tornou um mártir e exemplo de heroísmo, lealdade, coragem, fidelidade e tolerância. Os 09 (nove) rapazes decidiram, unanimemente, dar o nome de "CONSELHO DeMOLAY".

Dia 24 de março de 1919, segunda-feira, 19:30h. Data precisa do histórico encontro, o segundo, que pode ser considerado como o verdadeiro início da ORDEM DeMOLAY. Antes de começar, Frank S. Land olhava calmamente para os 31 (trinta e um) rapazes reunidos dentro do Templo do Rito Escocês e via, através deles, o futuro da juventude mundial. Nesta mesma reunião o primeiro DeMolay prestou seu compromisso ao novo grupo, seus integrantes e à Frank S. Land. Ajoelhado sobre os ambos joelhos e com as duas mãos sobre a Bíblia Sagrada, que pertencia à Land (ele quando ainda jovem participava, na cidade de

03
1631

Saint Louis, da escola dominical), Louis Lower prestou seu juramento. Ao redor estavam os 31 rapazes e a sua frente Frank Land. Em seguida, os outros oito fundadores repetiram o gesto.

Os 31 (trinta e um) rapazes do Conselho DeMolay estudavam, na época, na Central High School e algumas das reuniões do grupo foram realizadas neste local com o consentimento direção da escola, que os apoiava

Na primavera americana de 1919, Dad Land pediu a um amigo próximo e um eminente maçom, Frank A. Marshall, que trabalhava como Editor do "Kansas City Journal", que escrevesse um ritual para ser praticado pelos rapazes durante as reuniões do grupo. Dad Land ajudou com sua filosofia e princípios maçônicos, que deveriam estar incluídos no ritual, e Dad Marshall contribuiu com a imaginação e a habilidade de escrever. Assim, DeMolay recebeu dois graus ritualísticos: O Grau Iniciático e o Grau DeMolay. A primeira vez que ambos os graus foram praticados foi ainda no ano de fundação e, hoje, mais de setenta anos depois, eles permanecem da forma como foram escritos; apenas algumas questões gramaticais foram aprimoradas, adequando-se ao vocabulário cotidiano.

A Ordem DeMolay apresenta dois aspectos fundamentais e de grande importância na sociedade contemporânea: A luta pela manutenção das Escolas Públicas - base essencial para qualquer desenvolvimento posterior, e a promessa da construção de um novo mundo com o melhor preparo de nossa juventude, que um dia assumirá o comando de todas as atividades.

O primeiro capítulo da Ordem DeMolay no Brasil foi instalado na cidade do Rio de Janeiro, no dia 16 de agosto de 1980, com 59 jovens iniciados, tendo como patrocinador o Supremo Conselho do Grau 33º, do R.E.A.A. da Maçonaria.

Com o Patrocínio Maçônico, a Ordem DeMolay vem conseguindo muito sucesso e visibilidade, até porque, não existe nenhuma família, nenhuma Comunidade e nenhuma Autoridade que não esteja profundamente interessada e esperançosa em ver objetivos tão importantes para a sociedade, se tornarem realidade em benefício da juventude Brasileira.

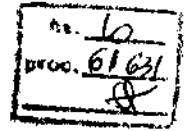
A Ordem DeMolay em São Paulo possui, atualmente, 88 capítulos, estando presente em 85 cidades. Com 16.000 filiados é a maior jurisdição do mundo.

Pelo esforço e dedicação desses jovens da Ordem DeMolay em prol da sociedade paulista e incentivo ao engajamento político e social da juventude, é salutar a homenagem feita através da comemoração ora proposta.

O dia 18 de março é a data de falecimento de Jacques DeMolay, último Grão-Mestre da Ordem dos Cavaleiros Templários, queimado vivo no pelourinho de uma pequena ilha do Rio Sena, em defesa de seus princípios e valores.

Cumpramos ressaltar que já há homenagem à Ordem DeMolay no estado do Rio de Janeiro, na mesma data, através da Resolução Estadual nº 495, de 15.03.1990.

Enfim, incentivar a formação de jovens líderes preocupados com o desenvolvimento de nosso estado é função dessa casa de leis e esta propositura, embora de maneira singela, caminha ao encontro da valorização de medidas positivas a favor da juventude.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.118**

PROJETO DE LEI Nº 10.843

PROCESSO Nº 61.631

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de lei, que inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO DEMOLAY" (18 de março).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e encontra respaldo no art. 190-A, § 2º, inciso II, do Regimento Interno.

É o relatório.

PARECER

A proposição em exame se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*) e à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c art. 45), segundo a Lei Orgânica Municipal de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que busca alterar norma legal local – Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979 – para incluir no Calendário Municipal de Eventos o "O Dia DeMolay", realizada anualmente no mês de março, reproduzindo a Lei nº 12.208 de 19 de janeiro de 2010 em seus termos.

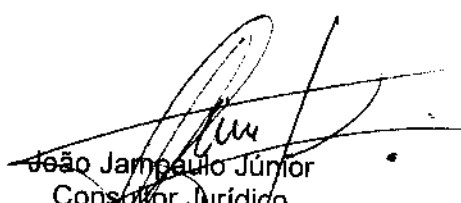
Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á soberano Plenário.

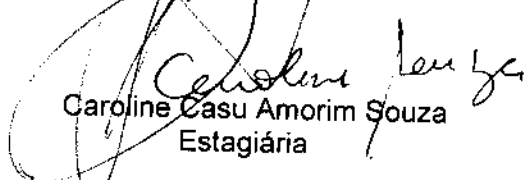
Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do art. 190-A do Regimento Interno.

QUÓRUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M).

S.m.e

Jundiaí, 25 de fevereiro de 2011.


João Jambeiro Júnior
Consultor Jurídico


Caroline Casu Amorim Souza
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 61.631

PROJETO DE LEI Nº 10.843, de autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que inclui no Calendário Municipal de Eventos o Dia do DeMolay (18 de março).

PARECER Nº 1.267

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Paulo Sergio Martins, que inclui no Calendário Municipal de Eventos o Dia do Demolay, cuja realização será anualmente no dia 18 de março.

Conforme o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 10, que acolhemos na íntegra, o presente projeto de lei está revestido da condição legalidade e constitucionalidade, eis que encontra respaldo na L.O.M., (art. 13, I, c/c art. 45)


Quanto ao mérito, subscrevemos os argumentos do nobre autor insertos na justificativa de fls. 04, e concluímos votando favorável à tramitação do presente projeto.


É o parecer.

Sala das Comissões, 01.03.2011.

APROVADO
01 / 03 / 11


ANA TONELLI


FERNANDO BARDI
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"


PAULO SERGIO MARTINS
ccas


ROBERTO CONDE ANDRADE



Proc. 61.631



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.843

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o Dia do DeMolay (18 de março).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de março de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979, o Dia do DeMolay, a comemorar-se anualmente em 18 de março.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de março de dois mil e doze (20/03/2012).


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente



Of. PR/DL 115/2012
proc. 61.631

Em 20 de março de 2012.

Exmº. Sr.

MIGUEL HADDAD

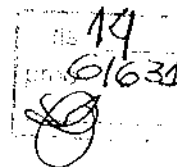
DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Exª. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 10.843**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.843

PROCESSO Nº. 61.631

OFÍCIO PR/DL Nº. 115/2012

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21/03/12

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Quiteria

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

13/04/12

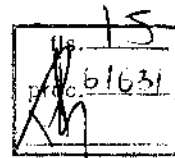
Wllanpedi

Diretora Legislativa



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

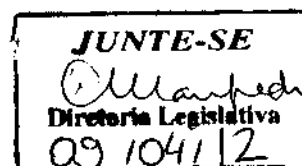


OF. GP.L. nº 083/2012

Processo nº 7.405-7/2012

Jundiá, 04 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.837, objeto do Projeto de Lei nº 10.843, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

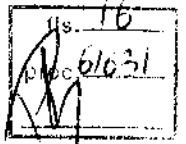
Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

sccl



LEI N.º 7.837, DE 04 DE ABRIL DE 2012

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o Dia do DeMolay (18 de março).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de março de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979, o Dia do DeMolay, a comemorar-se anualmente em 18 de março.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

